



CONTRATO Nº 0013/2020

Tomada de Preço nº 006/2019

Processo administrativo nº 169/2019

**DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

**CONTRATO N.º 0019/2020**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019**

O MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13.720.263/0001-17, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, com CPF nº 913.277.765 – 53 e RG nº 56.36235 – 86 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Milagres-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **23.037.845/0001-57**, situada na Rua A, Loteamento Sucupira, s/n, Santa Rita- Amargosa-Bahia, neste ato representado por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 006/2019, Processo Administrativo nº. 169/2019 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais, abaixo descritas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades de melhorias sanitárias domiciliares-MSD, conforme convênio 873519/2018, na zona rural do município de Milagres-Ba, conforme Planilha Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos, que é parte integrante do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2019.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 006/2019 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

§ 1º- O prazo da execução da obra será de 06 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O presente Contrato subordina-se, ao regime de execução indireta empreitada por preço Global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

§ 1º- da CONTRATADA:

- I. prestar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- III. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- IV. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; VI. reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- VII. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

- VIII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- IX. permitir ao **CONTRATANTE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.
- X. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- XI. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato a terceiros;
- XII. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com o **CONTRATANTE**;
- XIII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.
- XV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências do **CONTRATANTE**;
- XVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços técnicos executados, providenciando sua correção sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- XVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVIII. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
- XIX. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;
- XX. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do serviço, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil; XXI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- XXII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente.
- XXIII. Ficará responsável pela contratação do técnico, ficando também por conta da **CONTRATADA** as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais do técnico.
- XXIV. Ficará responsável pela manutenção do objeto do presente Contrato, inclusive substituição de peças;
- XXV. As prestações dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ter disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do presente Edital durante **24 (vinte e quatro) horas**, sendo acionado sempre que necessário conforme solicitação da Administração;
- XXVI. Os serviços, objeto do presente Contrato deverão ser prestados em qualquer localidade dentro dos limites geográficos do Município de Milagres, conforme determinado na Ordem de Serviço emitida pela Administração;
- XXVII. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;
- § 2º - do **CONTRATANTE**:
- I. efetuar o pagamento ajustado;
- II. fiscalizar a execução deste contrato; e
- III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.
- § 3º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

512  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 299.844,14 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme desembolso previsto no cronograma físico financeiro, de acordo com os serviços efetivamente prestados, após a conclusão dos serviços executados, e conseqüente atesto da autoridade fiscalizadora competente na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, conforme em anexo.

4.1.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

4.1.2. O pagamento será efetuado conforme medições e o cronograma físico financeiro.

4.1.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira para o ano de 2020:

Unidade Gestora : 02.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1014 – Construção de Unidades Sanitárias

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 23; 24

Unidade Gestora : 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 24

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I- pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:

7.1. Garantia de Execução

7.1.1. A CONTRATADA, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

execução, complementação da caução em garantia feita na licitação de forma a atingir o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será ajustada na mesma proporção.

7.1.2. A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas, obedecendo aos mesmos critérios adotados para a garantia de proposta:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 8.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 8.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 8.1.4. Fizer declaração falsa; ou
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 8.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
  - 8.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por cada dia de atraso, após a data fixada para a o início da prestação dos serviços ou da data fixada para a substituição da máquina no caso de falha mecânica, manutenção corretiva e preventiva, objeto desta licitação.
  - 8.2.3. A PMM poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
- 8.3 As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 8.6.1 Advertência;
- 8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.6.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil ALLISON MORAES PRIMO – CREA 51464537 – 7

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.  
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102


CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da situação do município de Milagres, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme as partes a seguir, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Milagres, 17 de fevereiro de 2020.

  
CEZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 23.037.845/0001-57

## TESTEMUNHAS:

Nome: Hilda Kenry Dos R.G. Bastos Nome: Jamena Reis Ribeiro  
CPF: 05800742502 CPF: 054.230.995-52

Obra		Bancos	B.O.I.	Encargos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES TOMADA DE PREÇO:008/2010		SINAPI - 07/2010 - Bahia ORSE - 07/2010 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	20,48%	Não Desonerado: Horista: 111,27% Mensalista: 87,16%

**Planilha Orçamentária Sintética**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
01			<b>CONJUNTOS SANITÁRIOS</b>					<b>9.897,47</b>
01.01			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>36,49</b>
01.01.1	Próprio COMPOSIC		Raspagem e limpeza do terreno e locação simples de construção sem gabarito da unidade	M²	10,53	2,60	3,37	35,49
01.02			<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>2.209,46</b>
01.02.01	93359 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,16	38,50	70,50	61,87
01.02.2	90959 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCR = 25 MPa. AF_01/2017	m³	1,16	1.519,18	1.830,43	2.123,30
01.02.3	90807 SINAPI		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_02/2017	m²	0,5	7,10	8,55	4,28
01.03			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>820,54</b>
01.03.1	87289 SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	0,20	478,82	574,27	168,54
01.03.2	89171 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PAORÃO. AF_11/2014	m²	2,80	31,53	37,50	109,41
01.03.3	04904 SINAPI		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	6,48	70,91	86,43	553,60
01.04			<b>ALVENARIA DE VERGAÇÃO</b>					<b>403,23</b>
01.04.1	Próprio COMPOSIC		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS. ESP = 9 CM	M²	21,82	16,34	18,40	403,23
01.06			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>					<b>1.368,46</b>
01.05.1	Próprio COMPOSIC		CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA	M²	50,83	2,46	2,95	149,95
01.05.2	Próprio COMPOSIC		EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11. ESPESURA 10 MM	M²	50,83	11,52	13,88	705,52
01.05.3	00013 93392 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	11,88	35,94	43,18	512,00
01.06			<b>PINTURAS</b>					<b>424,76</b>
01.06.1	85487 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_08/2014	m²	97,97	7,80	9,39	349,97
01.06.2	86415 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	10,09	2,25	2,71	29,51
01.06.3	79498/001 SINAPI		PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	2,62	14,92	17,97	45,26
01.07			<b>COBERTURA</b>					<b>484,28</b>
01.07.1	92539 SINAPI		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2010	m²	2,4	45,48	54,01	131,64
01.07.2	94442 SINAPI		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2010	m²	2,4	18,12	21,83	82,39
01.07.3	74141/001 SINAPI		LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M² VÁZIOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPTEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPa	m²	1,0	87,17	80,93	121,40
01.07.4	96111 SINAPI		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,80	45,81	55,19	168,95
01.08			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>706,76</b>
01.08.1	79833/004 SINAPI		PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²	1,20	410,14	501,90	631,76
01.08.2	94652 SINAPI		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA COM VIDROS PADRONIZADA AF_07/2016	m²	0,4	185,81	187,40	75,00
01.09			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>419,31</b>
01.09.1	90375 SINAPI		BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	1	6,50	7,83	7,83
01.09.2	96747 SINAPI		JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 26, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA-FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	6,94	7,15	7,15
01.09.3	MERCADO PMC	Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	2,40	2,89	5,78
01.09.4	MERCADO PMID	Próprio	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	6,18	7,44	7,44
01.09.5	MERCADO PME	Próprio	UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	9,00	10,84	10,84
01.09.6	MERCADO PMF	Próprio	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	un	1	11,85	14,03	14,03

ABENIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR  
RG: 1139481312  
CPF: 018.908.825-78

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 23.037.845/0001-07  
ABENIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR

316  
A

150

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES TOMADA DE PREÇO:008/2018		SINAPI - 07/2010 - Bahia ORSE - 07/2010 - Sergipe SEINFRA - 020 - Ceará	20,40%	Não Desonerado: Hortista: 111,27% Mensalista: 07,15%

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total	
01.09.7	MERCADO	Próprio	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1400)	un	1	66,00	66,37	66,37	
01.09.8	MERCADO	Próprio	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1500)	un	1	67,46	81,27	81,27	
01.09.9	MERCADO	Próprio	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	un	1	4,52	5,44	5,44	
01.09.10		89370	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	4,10	5,01	15,03
01.09.11		89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	4,90	5,90	17,70
01.09.12		89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	3,69	4,44	4,44
01.09.13		89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	4,43	5,33	31,08
01.09.14	MERCADO	Próprio	UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	4,58	5,51	5,51	
01.09.15	MERCADO	Próprio	REGISTRO PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1400)	un	1	10,11	21,02	21,02	
01.09.16	MERCADO	Próprio	ENGAATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	un	2	2,44	2,94	5,88	
01.09.17	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	1,37	1,65	1,65	
01.09.18	MERCADO	Próprio	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	1,00	1,20	1,20	
01.09.19		89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	6,41	7,72	15,44
01.09.20	MERCADO	Próprio	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 26 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL. (NBR 5648)	un	4	0,76	0,91	3,64	
01.09.21	MERCADO	Próprio	UNIÃO PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	1	9,00	10,84	10,84	
01.09.22	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	4,47	5,38	10,76	
01.09.23	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	un	2	3,76	4,53	9,06	
01.09.24	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5640)	un	6	1,76	2,12	12,72	
01.09.25	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5640)	un	8,5	2,27	2,73	26,94	
01.09.26		0000311	Próprio	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5640)	M	2,5	5,00	6,02	15,05
01.09.27	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	un	0,5	7,47	9,00	4,50	
01.10				INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				407,21	
01.10.1	MERCADO	Próprio	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	2	9,90	11,92	23,84	
01.10.2	MERCADO	Próprio	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	un	1	4,60	5,54	5,54	
01.10.3	MERCADO	Próprio	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	un	1	9,20	11,08	11,08	
01.10.4	MERCADO	Próprio	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNIÃO E SEM LADRÃO	un	1	1,98	2,38	2,38	
01.10.5	MERCADO	Próprio	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	11,96	13,92	13,92	
01.10.6	MERCADO	Próprio	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	4	2,26	2,72	10,88	
01.10.7	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	3	1,12	1,34	4,02	
01.10.8	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL UN CR 1 77	un	2	1,66	1,98	3,96	
01.10.9	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	4,37	5,28	5,28	
01.10.10	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 80 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	4	1,32	1,58	6,35	
01.10.11	MERCADO	Próprio	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	1	1,00	2,28	2,28	
01.10.12	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5680)	un	4,5	6,62	7,97	35,67	
01.10.13	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5686)	un	9,5	10,96	22,86	217,17	
01.10.14	MERCADO	Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 80 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5686)	un	5,5	8,20	9,85	64,60	
01.11				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				89,46	
01.11.1	MERCADO	Próprio	CAIXA DE LUZ 14 X 2" EM AÇO ESMALTADA	un	2	0,75	0,90	1,80	
01.11.2	MERCADO	Próprio	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 20 MM	un	5	1,02	1,22	6,10	
01.11.3	MERCADO	Próprio	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 450/750V SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	20	1,12	1,34	26,80	
01.11.4	MERCADO	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	un	1	6,03	7,26	7,26	
01.11.5	MERCADO	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 330 X 150 CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	un	1	21,11	26,43	26,43	
01.11.6	MERCADO	Próprio	LAMPADA LED 5 W BIVOLTA BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	un	1	18,32	22,07	22,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MIL AGRES TOMADA DE PREÇO:06/2019	Obr	Banco BINAPI - 07/2019 - Bahia ORSE - 07/2019 - Sergipe SINPRA - 028 - Ceará	B.D.I. 20,49%	Encargos H50 Desonferdo: Hortela: Mensalista: 87,16%
---	-----	---	------------------	---

Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
01.12			<b>LOUÇAS E ACESSÓRIO SANITÁRIOS</b>					1.339,56
01.12.1		86504 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1	649,10	649,56	649,56
01.12.2		MERCADO Próprio PNE1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM X 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1	5,97	7,19	7,19
01.12.3		MERCADO Próprio PNC	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 40 MM X 1 1/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1	12,04	14,50	14,50
01.12.4		86885 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	1	392,42	392,09	392,09
01.12.5		MERCADO Próprio PHF7	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	1	23,35	28,13	28,13
01.12.6		86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA-SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	95,88	116,52	116,52
01.12.7		86886 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	39,63	47,62	47,62
01.12.8		MERCADO Próprio PSE1	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" ÁGUA FRIA	un	1	3,97	4,78	4,78
01.12.9		85546 SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA RANHIEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2013	UN	1	66,53	80,16	80,16
02			PIA DE COZINHA					591,00
02.01			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					10,83

AR BORGES DOS SANTOS JUNIOR  
RG: 11397  
CPF: 019.900.623-70

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ:23.037.845/0001-57  
ARNEIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR

FOLHA  
518  
R

Obra		Banco	Q.O.I.	Encargos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES TOMADA DE PREÇO:006/2018		SINAPI - 07/2018 - Bahia ORSE - 07/2018 - Sergipe SEINPRA - 020 - Ceará	20,48%	Não Desonerado: Horista: 113,27% Mensalista: 87,15%

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com QDI	Total	
02.01.1		Próprio	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	0,9	16,34	18,48	16,03	
02.02	COMPOSIC		REVESTIMENTOS DE PAREDES					71,11	
02.02.1	PM9 - Próprio		CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM SEM PENEIRAR NO TRAÇO DE 1:1 ESPESURA DE 3MM	m²	2,07	2,46	2,85	6,11	
02.02.2	COMPOSIC	Próprio	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11, ESPESURA 13 MM	m²	2,07	11,52	13,00	26,73	
02.02.3	COMPOSIC	93392 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	0,84	35,84	40,10	30,27	
02.03			PINTURAS					26,08	
02.03.1	88407 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,07	7,80	9,39	19,44	
02.03.2	88416 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	2,07	2,26	2,71	5,61	
02.04			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					170,37	
02.04.1	89711 SINAPI		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3	14,27	17,10	61,57	
02.04.2	92102 SINAPI		CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2016	UN	1	98,80	116,80	118,80	
02.05			LOUÇAS E METAIS					307,80	
02.05.1	88894 SINAPI		BANQUADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUISA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	221,79	267,23	267,23	
02.05.2	86911 SINAPI		TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	33,76	40,67	40,67	
03			TANQUE DE LAVAR ROUPAS - DUAS CUBAS					467,67	
03.01			ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					16,83	
03.01.1		Próprio	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	0,9	15,34	18,48	19,83	
03.02	COMPOSIC		REVESTIMENTOS DE PAREDES					110,08	
03.02.1	87878 SINAPI		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	2,07	3,34	4,02	8,32	
03.02.2	89173 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	2,07	28,34	34,14	70,67	
03.02.3	93392 SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	0,72	35,84	43,16	31,09	
03.03			PINTURAS					25,05	
03.03.1	88407 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,07	7,80	9,39	19,44	
03.03.2	88416 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	2,07	2,26	2,71	5,61	
03.04			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					61,57	
03.04.1	89711 SINAPI		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3	14,27	17,10	61,57	
03.06			LOUÇAS E METAIS					264,24	
03.06.1	MERCADO Próprio		TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUISA PARA E ESFREGADOR 110 X 60 CM	UN	1	188,02	226,54	226,54	
03.06.2	86913 SINAPI		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	15,85	18,96	37,70	
04			CAIXA DE PASSAGEM					313,45	
04.1	74182/001 SINAPI		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	280,15	313,45	313,45	
05			FOSSE SÉPTICA					1.124,33	
05.1		Próprio	Respeito e limpeza do terreno e locação simples de construção sem gabarito de material	m²	2,8	2,80	3,37	9,44	
05.2	COMPOSIC	90000 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	m³	6,73	58,58	70,58	404,42	
05.3		Próprio	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS, ESP = 9 CM	m²	11,88	15,34	18,48	221,30	
05.4	COMPOSIC	PM9 - Próprio	CHAPISCO SOBRE SUPERFÍCIES VERTICAIS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA SEM SEM PENEIRAR NO TRAÇO DE 1:3 ESPESURA DE 3MM	m²	9,2	2,46	2,95	27,14	
05.5	COMPOSIC	Próprio	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, EMPREGANDO ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA OU GROSSA, PENEIRADA, NO TRAÇO 1:2:11 ESPESURA 13 MM	m²	9,2	11,52	13,88	127,70	
05.6	COMPOSIC	PM9 - Próprio	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO SUPERPLACANTE, LANGAMENTO E ADENSAMENTO	m²	9,28	469,65	580,34	105,30	

ADENIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR  
RG: 1139481312  
CPF: 019.908.825-78

FOLHA  
519  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES-TOMADA DE PREÇO:008/2019		Outros BINAPI - 07/2010 - Bahia ORSE - 07/2019 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	B.D.I. 20,46%	Encargos Não Desonerado: Horista: 114,27% Mensalista: 47,18%
---	--	---	------------------	--

Planilha Orçamentária Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
05.7	MERCADO	Próprio	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA	M²	3,15	24,00	30,08	64,78	
		PNB	PORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M						
05.8		08903	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	0,66	36,62	42,79	27,81	
05.9	MERCADO	Próprio	TUBO PVC-SERIE NORMAL, DN 100 MM. PARA ESCOTO PREDIAL (NBR	M	6	7,70	9,27	40,38	
		PNB	5008)						
06			SUMICOURO					607,13	
06.1		Próprio	Raspagem e limpeza do terreno e locação simples de construção com gabarito	M²	1,17	2,00	3,37	3,94	
		COMPROSSO	de madeira						
06.2		08503	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM	m³	2,28	70,72	85,24	184,20	
		SINAPI	PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017						
06.3	MERCADO	Próprio	TUBO PVC-SERIE NORMAL, DN 100 MM. PARA ESCOTO PREDIAL (NBR	M	3	7,70	9,27	27,81	
		PNB	5008)						
06.4		87603	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	5,64	56,49	68,06	385,66	
		SINAPI	HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA						
			LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 2M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE						
			ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014						
06.5	MERCADO	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	0,2	91,52	110,27	22,05	
		PNB							
06.6	MERCADO	Próprio	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA	M²	1,17	24,00	30,07	35,18	
		PNB	PORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M						
		PRÓPRIO	DIVERSOS	UN	10	147,7	177,08	1.770,00	
			FILTRO DOMESTICO DE BARRO, COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS,	UN				1.770,00	
			COM 01 BOLA E 01 ELEMENTO FILTRADE DE CERAMICA POROSA COM						
			CARVÃO ATIVADO						
			PLACA DA OBRA	M²				1.699,38	
06.01	MERCADO	Próprio	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,9	290,74	314,13	1.539,29	
								Total sem BDI	9.346,34
								Total do BDI	2.014,57
								Total Geral	11.861,01
								VALOR TOTAL	206.625,16
								VALOR GLOBAL	299.844,14

MARCEL ROQUES DOS SANTOS JUNIOR  
 RG: 1159481312  
 CPF: 019.908.625-78

FOLHA  
 520

		Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES			SINAPI - 07/2019 - Bahia		20,49%		Não Desonerado:		
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES TOMADA DE			ORSE - 07/2019 - Sergipe				Horista: 111,27%		
PREÇO 000/2019			SEINFRA - 076 - Ceará				Mensalista: 67,15%		
CRONOGRAMA									
ITEM	SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	1 MÊS	2 MES	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	TOTAL
01.	CONJUNTO SANITARIO	8.697,47	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	25,00
			R\$ 34.789,90	R\$ 34.789,90	R\$ 34.789,90	R\$ 34.789,90	R\$ 34.789,90	R\$ 43.427,37	R\$ 217.436,86
			11,61%	11,60%	11,60%	11,60%	11,60%	14,51%	72,52%
02.	PIA DE COZINHA	591,06	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	25,00
			R\$ 2.364,23	R\$ 2.364,23	R\$ 2.364,23	R\$ 2.364,23	R\$ 2.364,23	R\$ 2.955,29	R\$ 14.776,46
			0,79%	0,79%	0,79%	0,79%	0,79%	0,96%	4,94%
03.	TANQUE DE LAVARROUPAS- DUAS CUBAS	467,57	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	25,00
			R\$ 1.870,28	R\$ 1.870,28	R\$ 1.870,28	R\$ 1.870,28	R\$ 1.870,28	R\$ 2.337,85	R\$ 11.659,25
			0,62%	0,62%	0,62%	0,62%	0,62%	0,76%	3,85%
04.	CAIXA DE PASSAGEM	313,45	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	25,00
			R\$ 1.253,80	R\$ 1.253,80	R\$ 1.253,80	R\$ 1.253,80	R\$ 1.253,80	R\$ 1.567,25	R\$ 7.836,25
			0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,52%	2,62%
05.	FOSSA SÉPTICA	1.124,33	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	25,00
			R\$ 4.497,31	R\$ 4.497,31	R\$ 4.497,31	R\$ 4.497,31	R\$ 4.497,31	R\$ 5.621,64	R\$ 28.106,20
			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,67%	9,37%

FOLHA

FOLHA  
521

ASEMIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR  
RG: 1139481312  
CPF: 019.908.825-78

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 23.037.845/0001-57

	Obra	Bancos	E.D.I.	Encargos Sociais
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL DE MILAGRES TOMADA DE PRECATORIOS	SINAPI - 07/2019 - Bahia ORSE - 07/2019 - Setúipe SPINVERA - 07/ - Ceará CROMOGNAIRA	39,45%	Não Decorado: Hortiz: 111,27% Mensalista: 97,15%
66.	SUMIDURO	4,00 R\$ 2.668,50 0,89%	4,00 R\$ 2.668,50 0,89%	5,00 R\$ 3.335,63 1,11%
67.	DIVERSOS	2,00 R\$ 355,52 0,12%	2,00 R\$ 355,52 0,12%	0,00 R\$ 0,00 0,00%
68.	FLACA DA OBRA	1,00 R\$ 1.539,38 0,51%	0,00 R\$ 0,00 0,00%	0,00 R\$ 0,00 0,00%
	TOTAL NO MÊS	R\$ 48.983,41	R\$ 47.877,81	R\$ 59.385,03
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 48.983,41	R\$ 192.759,17	R\$ 299.844,14
	PERCENTUAL NO MÊS	10,34%	10,60%	19,78%
	PERCENTUAL ACUMULADO	16,34%	64,28%	100,00%

AREBE BORGES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 07.19.908.923-78  
CPF: 11.09.619.132

DSB CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 23.037.855/0001-57  
AREBE BORGES DOS SANTOS JUNIOR

522